



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0175/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O PLANEJAMENTO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 019/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, abrangendo a elaboração de projetos e documentos técnicos necessários para o planejamento, aprovação e execução de obras públicas no Município de Esperantina – TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com



a empresa PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 30.777.970/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 03, nº 55, Loteamento Manoel Cardoso, cidade de Araguaína – Tocantins, representada pelo Sr. IGOR GUIMARAES MATIAS, CPF nº 049.090.501-32. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada, preços estimados para as obras previstas. As obras bem como estimativas de preços de cada uma podem ser alteradas..

Esperantina – TO, 14 de Agosto de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita